



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250

Telefone: 611 0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 026/92

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de 02 (dois) terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal à Companhia de Água e Esgoto do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 02 (dois) terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal - localizado no Distrito de Jordão neste Município, encravados em um terreno pertencente à Municipalidade com frente para Rua da Matriz e fundo para o Grupo Escolar Cel. José Inácio Gomes Pimentel e extremado-se tanto pela direita como pela esquerda com terreno da Prefeitura ambos com uma área de 09m² cada um e que se destinam a construção de 02 (dois) poços tubular PT-01 e PT-02 pela referida companhia.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para construção dos dois poços, o qual findo, ditas áreas de terreno voltarão a pertencer ao Patrimônio da Prefeitura, tornando sem efeito as disposições desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

João Parente Prata
PREFEITO MUNICIPAL